



Homologado: 22/07/2015

Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015

OBJETO: TUBOS E VÁLVULAS – REDE DE ÁGUA – L^a BARIGUI

EMPRESA VENCEDORA: PATO FORTE LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00

PREGOEIRO
Djoni Aleander Rohden

Homologado: 03/08/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015.

Processo Licitatório

Nº 149

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 28 de julho de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de julho de 2015.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
9CE Nº _____
de 15/07/15 Fl. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4130
de 16/07/15 Fl. 28
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 710
de 15/07/15 Fl. 01
Visto _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 250 tubos 85mm classe 20 de 06m cada, completando 1500m lineares, no valor unitário de R\$ 172,80 completando R\$ 43.200,00 e 01 válvula solenóide 3'' com flange de ferro fundido no valor de R\$ 2.808,00, para a rede de água da Linha Barigui a qual abastece o centro da cidade. O serviço de instalação ficara por conta da secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

OBJETO: 1.500m de tubo 85mm classe 20 de 6m cada e 01 válvula solenoide 3'' com flange de ferro fundido, conforme orçamento em anexo.

VALOR: R\$ 46.008,00

Solicitado Por: Lércio B. Kirsten

Assinatura



~~GPF: 369.206.689-34~~

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

Data da Solicitação: 15/07 /2015

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

OBS:

PATO FORTE - CNPJ: 08.308.912/0001-37

Avenida Continental - 85948000 - Pato Bragado/PR - (45)3282-1080

ORÇAMENTO Nº 573

Emissão: 08/07/2015

Validade: 13/07/2015

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

| Produto | Quantidade | Vlr. Unit.(R\$) | Desc. (R\$) | Subtotal (R\$) |
|---|-------------------|------------------------|--------------------|-----------------------|
| 003146 VALVULA SOLENOIDE 3" C/ FLANGE FERRO FUNDIDO | 1.00PC | 2808.00 | 0.00 | 2808.00 |
| 003147 TUBO 85MM CLASSE 20 | 1.00MT | 28.80 | 0.00 | 28.80 |

Observações:

TOTAL: 2.836,80



Ademir Joner

PATO FORTE LTDA.

ELETRO VALDIR - CNPJ: 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth - 85948000 - Pato Bragado/PR - (45)3282-1402

ORÇAMENTO Nº 190

Emissão: 09/07/2015 Validade: 14/07/2015

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

| Produto | Quantidade | Vir. Unit.(R\$) | Desc. (R\$) | Subtotal (R\$) |
|--|------------|-----------------|-------------|----------------|
| 004576 VALVULA SOLENOIDE 3" FLANGE FERRO FUNDIDO | 1,00 UN | 2892,24 | 0,00 | 2892,24 |
| 004577 TUBO 85MM CLASSE 20 | 1,00 MT | 29,67 | 0,00 | 29,67 |

MFB Matenas de Construção e Elétricos Ltda - ME

Observações:

TOTAL: 2.921,91

Margarete Fritzen Biasoletti
Margarete Fritzen Biasoletti



ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI

R. José Bonifácio, 906, São Cristovão - Cascavel/PR

Telefone / Fax: (45) 3038-3411 - 9973-9953

Email: comercial@adlsaneamento.com.br

CNPJ: 15.651.224/0001-30 IE: 905.97253-75

Orçamento

Data: 14/07/2015

Cliente: PREF. PATO BRAGADO

A/C: CLEISON

End:

Cep:

Bairro:

Município: PATO BRAGADO

UF: PR

Fc Fax: (45) 3282-1355

E-mail: obraspb1@gmail.com

CNPJ:

Insc. Estadual:

Celular: (45) 9969-4503

Local Obra:

| ITEM | COD. | QTDE. | UNID. | PRODUTO | UNIT. | TOTAL |
|------|------|-------|-------|--|----------|-----------|
| 1 | | 1500 | MT | TUBO PBA CL 20 DN 75 DE 85 | 32,24 | 48.360,00 |
| 2 | | 1 | PÇ | VÁLVULA FLANGEADA COM COMANDO SOLENOIDE 3" | 5.420,00 | 5.420,00 |
| | | | | | R\$ | 53.780,00 |

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

IMPOSTOS..... INCLUSOS

PRazo ENTREGA..... 20 DIAS

FRETE..... CIF

PAGAMENTO..... A VISTA

VALIDADE PROPOSTA..... 7 DIAS

VITOR SENA

ADL SANEAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 13 dias do mês de julho de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.2847– Material de Consumo – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|---|--------------------------------|
| Conta..... = | 2847 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: <u>2840</u> |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Funcional..... = | 175121400 | Saneamento | |
| Projeto/Atividade..... = | 2039000 | Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.24.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/07/2015 até 10/07/2015

| | |
|----------------------------|-----------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 293,62 |
| Empenhado até o Período. = | 88.136,35 |
| Liquidado até o Período. = | 88.136,35 |
| Pago até o Período..... = | 88.136,35 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

R\$ 48.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 109/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a Aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

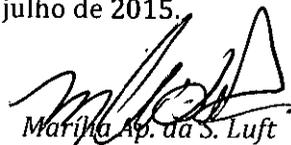
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante, se valeu de três orçamentos, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi o menor orçamento obtido, o que é recomendável ao requerente.

Diante do exposto consigne-se que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2015.


Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de julho de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de tubos e válvulas para manutenção da rede de água mantida pelo SABRA, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 109/2015.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 28/07/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 109/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 28/07/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de tubos e válvulas, que serão utilizadas para manutenção de rede de abastecimento de água, junto à Linha Barigui, neste Município, mantidas pelo SABRA, conforme descrevemos:

| Item | Qtde | Descrição do Produto | Teto Máximo Unitário |
|------|------|--|----------------------|
| 01 | 250 | Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada tubo, de 85mm – Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR | R\$ 172,80 |
| 02 | 01 | Válvula com comando solenoide 3" – Flange de ferro fundido | R\$ 2.808,00 |

Os Tubos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 28 de julho de 2015, às 14h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global do item, e valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável;

d) Constar a marca dos produtos ofertados;

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 46.008,00 (quarenta e seis mil oito reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega dos canos, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo do Município de Pato Bragado, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 08 (oito) dias, após a efetiva solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. A entrega dos produtos poderá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do Governo Municipal.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.2847– Material de Consumo – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

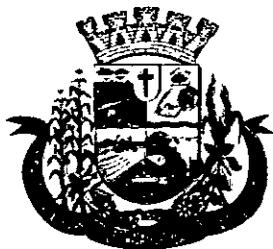
22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de julho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 109/2015, conforme relacionado abaixo:

DETALHAR O OBJETO, COM DESCRIÇÃO DA MARCA.

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.720.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Parágrafo Único: O prazo de entrega dos canos, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo do Município de Pato Bragado, nas condições descritas neste Contrato é de até 08 (oito) dias, após a efetiva solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. A entrega dos produtos poderá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do Governo Municipal.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 109/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Viação Obras e Urbanismo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.2847– Material de Consumo – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade Pregão Presencial :

N.º 109/2015

Objeto: Aquisição de Tubos e válvulas

Data de Abertura: 17/07/2015

Hora: 14h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: C.E. Macedo & Cia Ltda.

Endereço: Rua Carlos Essenfelder 1326

Cidade Curitiba ESTADO: Paraná CEP:81.650-090

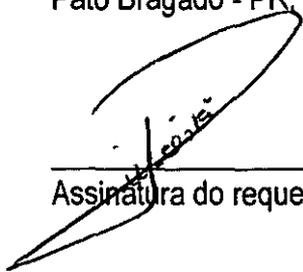
CNPJ nº 07.965.552/0001-83

Telefone (41) 3277-1110

Pessoa para contato: Célia Piacéski

Email:Licitacao@cemacedo.com.br

Pato Bragado - PR, em 17./07/2015.


Assinatura do requerente

790-838-119.72
CPF/RG

07.965.552/0001-83
C. E. MACEDO & CIA LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 1326
BOQUEIRÃO CEP 81650-090

CURITIBA - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 509 / 2015
Objeto: Aquisição de Tubos e válvulas p/ man. de Rede de água
Data de Abertura: 28/07/2015
Hora: 14:30

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: HDS Comercial, Hidráulica e Saneamento Sudo
Endereço: Av. Ângelo Franzini, 2530, Jovialiv
Cidade: Araras ESTADO: SP CEP: 13609297
CNPJ nº: 05 582 844 / 0001 - 01
Telefone: 19 - 3544 - 3896
Pessoa para contato: Natália
Email: hds.juliana@hds.com.br

Pato Bragado - PR, em 13/07/15

Natália Santa Aizetti
Assinatura do requerente

319762098 / 16
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

N.º 109/2015

Objeto: **AQUISICAO DE TUBOS E VALVULAS PARA MANUTENCAO DE REDE DE ÁGUA MANTIDA PELO SABRA SISTEMA BRAGADENSE DE ÁGUA**, Data de

Abertura: _____

Hora: _____

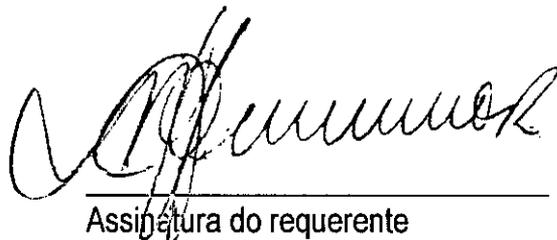
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Meridional Indústria de Tubos Ltda – CNPJ 04.972.235/0001-04
Av. Constante Pavan, 4.244 - Betel – Paulinia(SP) – CEP 13148-198
Fone/Fax: 19 3515-6550 – Email: marco@prolicitar.com.br

Representante: Miguel José de Oliveira Junior CPF 017.458.748-10 – RG 7.546.062-2

Email: marco@prolicitar.com.br

Pato Bragado - PR, em 17/7/2015



Assinatura do requerente

CPF 017.458.748-10 – RG 7.546.062-2

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 109/2015

Objeto: Aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA Sistema Bragadense de Água

Data de Abertura: 28/07/2015

Hora: 14h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.

Endereço: Alameda dos Mineiros, nº 235, Jardim Encantado

Cidade: São José da Lapa ESTADO: Minas Gerais CEP: 33.350-000

CNPJ nº: 04.722.894/0001-84

Telefone: (31) 3428-4763

Pessoa para contato: Laise Lisboa

Email: vendas3@hidrogerais.com.br

Pato Bragado - PR, em 17/07/2015


Assinatura do requerente

081.178.736-21 / MG 15.179.268
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requer junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, o envio via e-mail do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 109/2015

Objeto: Aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Data de Abertura: 28/07/2015

Hora: 14:10hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PATO FORTE LTDA - EPP

Endereço: Avenida Continental, 576, Centro, CEP: 85.948-000

Cidade: Pato Bragado-PR

CNPJ nº: 08.308.912/0001-37

Telefone: (45) 3282-1080

Pessoa para contato: JARDEL HENRIQUE SELZLER

Email: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20/07/2015.

064.596.869-20

Assinatura do requerente

CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 110/2015.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 109/2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 109/2015.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 20 de julho de 2015.

Atenciosamente.



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 109/2015

Objeto: AQUISICAO DE TUBOS E VALVULAS PARA MANUTENCAO DE REDE DE AGUA MANTIDA PELO SABRA SISTEMA BRAGADENSE DE AGUA

Data de Abertura: 28/07/2015

Hora de Abertura: 14:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Tigre S/A – Tubos e Conexões

Endereço: Rua Xavantes, 54 – Atiradores

Cidade: Joinville ESTADO: SC CEP 89203-900

CNPJ nº: 84.684.455/0001-63

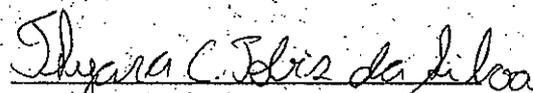
Telefone: (47) 3441-5459

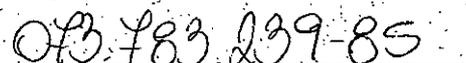
Pessoa para contato: Thyara Cristine Tobis da Silva

E-mail: licitacoes@tigre.com

84.684.455/0001-63
Tigre S/A - Tubos e Conexões
Rua Xavantes, 54
Atiradores - CEP 89203-900
Joinville - SC

Pato Bragado - PR, em 23/07/2015


Assinatura do requerente


CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão presencial__

N.º __109/2015__

Objeto: Aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água

Data de Abertura: 28/07/15

Hora de Abertura: _ 14 horas_____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ADL Comercial DE Serviços Eireli

Endereço: Jose Bonifacio, 906__

Cidade: Cascavel ESTADO: PR CEP 85.813-150

CNPJ nº: 15651224/0001-30

Telefone: 45-3038-3411

Pessoa para contato: Cleverson Fila

E-mail: vendas@adltuboseconexoes.com.br

Pato Bragado - PR, em 23/07/15



Cleverson Pedro Fila
Assinatura do requerente

027.859.379-88 / 6937389-5
CPF/RG



ADL
Tubos e Conexões

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 109/2015

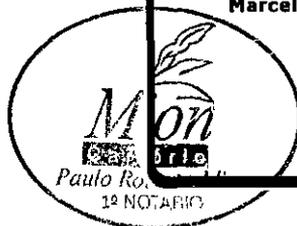
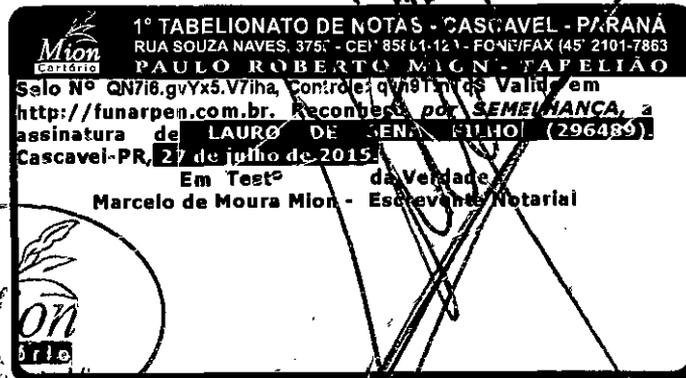
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ADL Comercial e Serviços - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.651.224/0001-30, com sede à Rua José Bonifácio, 906, São Cristovão, Cascavel-PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Lauro de Sena Filho RG 1.451.657-3 CPF/MF 359.926.549-68 residente na Rua Sibipiruna nº 103, Bairro Jd. Tropical, Cidade de Cascavel Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Lauro de Sena Filho RG 1.451.657-3 CPF/MF 359.926.549-68 residente na Rua Sibipiruna nº 103, Bairro Jd. Tropical, Cidade de Cascavel Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 109/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 27 de Julho de 2015.

**MION
CARTÓRIO**

Lauro de Sena Filho
1.451.657-3 / 359.926.549-68
Gerente



ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAURO DE SENA FILHO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, separado judicialmente, nascido em 18/02/1960, empresário, residente e domiciliado à Rua Terra Boa, 193 – Centro – CEP. 83324-040, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01117860299, constando de Identidade Civil RG nº 1.451.657-3, SESP/PR e CPF/MF nº 359.926.549-68, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede e foro à Avenida Maringá, 2778 – Atuba – CEP. 83326-010, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com inscrição no **CNPJ/MF sob nº 15.651.224/0001-30**, com ato constitutivo registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600003365, em sessão de 25/05/2012 e última alteração do ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20123831296 em sessão de 25/05/2012; resolve, alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DO TITULAR: O endereço residencial do titular, *que era:* Rua Terra Boa, 193 – Centro – CEP. 83324-040, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, *fica alterado para:* Rua Teixeira Soares, 295 – Sobrado 02 – Região do Lago – CEP. 85812-320, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ: O endereço da matriz, *que era:* à Avenida Maringá, 2778 – Atuba – CEP. 83326-010, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, *fica alterado para:* Rua José Bonifácio, 906 – São Cristóvão – CEP. 85813-150, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da EIRELI *que era:* R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), *fica alterado para:* R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo um aumento de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que era:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (serviços administrativos para terceiros; centros de serviços de apoio às empresas e centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais) e
- 8299-7/99 - Serviços comerciais de manuseio de documentos.

Passa a ser: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI terá como objeto os seguintes ramos de atividades:

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - F.Fran (HS) 3354-2411

M.C.Rondon, 28 JUL. 2015 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BARBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que a Sele de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/99 - Obras de instalações em construções;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (cloro, sulfato, nitratos e outros produtos para tratamentos hidro-saneantes).

CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DO FORO: Fica alterado o foro para a comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda sua plenitude.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30**





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1380 - F.F. ZA 493 2254-2018

M.C. Rondon

28 JUL. 2015 PR

| | | |
|--------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabelis | } Escreventes Juramentados |
| <input type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input type="checkbox"/> | BÁRBARA CRISTINA AULER | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICO que a Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

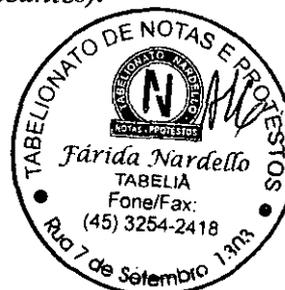
LAURO DE SENA FILHO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, separado judicialmente, nascido em 18/02/1960, empresário, residente e domiciliado à Rua Teixeira Soares, 295 – Sobrado 02 – Região do Lago – CEP. 85812-320, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01117860299, constando de Identidade Civil RG nº 1.451.657-3 SEESP/PR e CPF/MF nº 359.926.549-68, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede e foro à Avenida Maringá, 2778 – Atuba – CEP. 83326-010, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com inscrição no **CNPJ/MF sob nº 15.651.224/0001-30**, com ato constitutivo registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600003365 em sessão de 25/05/2012, consolida seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede e foro à Rua José Bonifácio, 906 – São Cristóvão – CEP. 85813-150, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/99 - Obras de instalações em construções;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (cloro, sulfato, nitratos e outros produtos para tratamentos hidro-sanéantes).





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - F. Fax (41) 3254-2010

M.C. Rondón

28 JUL. 2015 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BÁRBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/04/2012 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo titular. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa, **LAURO DE SENA FILHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
NARDELLO CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - F.Faia (45) 3254-2818

M.C. Rondon

28 JUL. 2015 PR

| | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabela | } Escreventes Juramentados |
| <input type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input type="checkbox"/> | BÁRBARA CRISTINA AULER | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

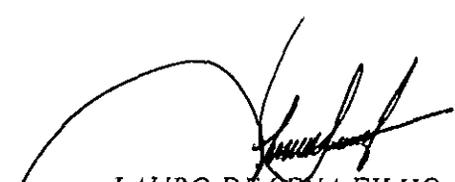
CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

AMB

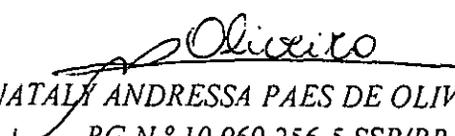
ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

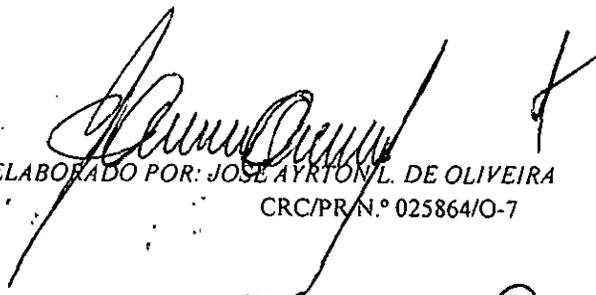
Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e consistência, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 16 de abril de 2014.


LAURO DE SENA FILHO
TESTEMUNHAS:


LINA OZIZA DE OLIVEIRA
RG N.º 3.680.758-0 SSP/PR


NATALY ANDRESSA PAES DE OLIVEIRA
RG N.º 10.969.256-5 SSP/PR


ELABORADO POR: JOSE AYRTON L. DE OLIVEIRA
CRC/PR N.º 025864/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2014
SOB NÚMERO: 20142231800
Protocolo: 14/223180-0, DE 24/04/2014
Empresa: 41 6 0000336 5
ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDINI - 755-404
R. 7 de Setembro, 133 - F. Faridópolis - 13512-08

M.C. Rondini *[Signature]* 28 JUL. 2015 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.451.657-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2013

NOME: LAURO DE SENA FILHO

FILIAÇÃO: LAURO DE SENA
MARIA LOURDES DE SENA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UMBARA
C.CAS.AV.SEP=2822, LIVRO=108, FOLHA=67

CPF: 359.826.549-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

NEWTON TADEU ROCHA

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.451.657-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



Menu

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



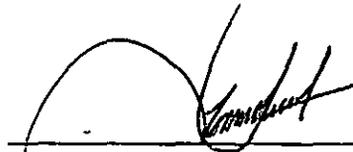
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresa (EIRELI) **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/03/2012, NIRE: 41.6.0000336-5, CNPJ: 15.651.224/0001-30, estabelecido na RUA JOSE BONIFACIO, 906, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.813-150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCAVEL - PR, 09 de Fevereiro de 2015



Titular Pessoa Física: LAURO DE SENA FILHO



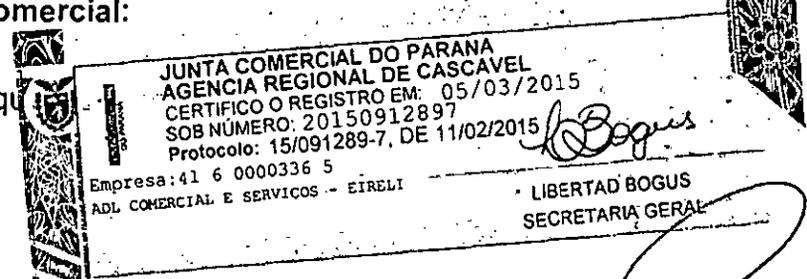


Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

_____/_____/_____

Etiqu





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

NOTAS - PROTESTOS

TABELIONATO NARDELLO
MARCIAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1300 - F. Fax: (41) 3264-2418

M.C. Rondon

28 JUL. 2015 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





ADL
Tubos e Conexões

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 109/2015.

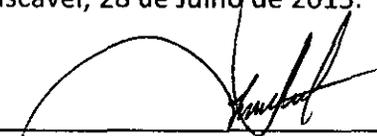
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ADL Comercial e Serviços - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.651.224/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Lauro de Sena Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.451.657-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 359.926.549-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Julho de 2015.



Lauro de Sena Filho
1.451.657-3 / 359.926.549-68
Gerente

15.651.224/0001-30

ADL COMERCIAL E
SERVIÇOS - EIRELI

EMPRESA COM FICHO 906
RUA DE BRAGADO - CEP 83573-150
CASCAVEL - PARANÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 416 0000336-6 | 15.651.224/0001-30 | 09/03/2012 | 01/04/2012 |

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA JOSE BONIFACIO, 906, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.812-150

Objeto
 Comércio varejista de material elétrico;
 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 Comércio varejista de artigos esportivos;
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 Comércio varejista de materiais de construção;
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 Comércio varejista de artigos de iluminação;
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 Comércio varejista de artigos de papelaria;
 Instalação e manutenção elétrica;
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 Obras de instalações em construções;
 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (cloro, sulfato, nitratos e outros produtos para tratamentos hidro-caneantes).

| | | |
|---|---|------------------|
| Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| | | | |
|--|----------------------|---------------------------------|------------------------------|
| Titular Nome/CPE LAURO DE SENA FILHO 359.928.549-68 | Administrador Sim | Início do Mandato 09/03/2012 | Término do Mandato XXXXXX |
|--|----------------------|---------------------------------|------------------------------|

| | |
|--|--|
| Último Arquivamento Data: 05/03/2015 Número: 20150912897 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Situação REGISTRO ATIVO |
| Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | 1º NOTARIADO MION RUA SOUZA MACHADO, 3155 - CASCAVEL, PR FONE/FAX: (41) 3532-2107/7869 |

CASCAVEL - PR, 09 de junho de 2015.

A presente certidão foi expedida em data de 09/06/2015.

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONAT DE NOTAS FFK65511

16/392330-7

NOTARIADO MION

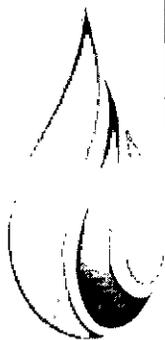
ES. 3155 CASCAVEL PR

7869/2107-7869

27 JUL 2015

SELO FUNARPE

NETE WEI HENFELDER
PR, AGÊNCIA DE CASCAVEL
MATRÍCULA 18476-4



ADL
Tubos e Conexões

ANEXO VI

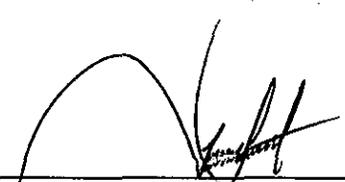
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 109/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa ADL Comercial e Serviços - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.651.224/0001-30, com endereço Rua José Bonifácio, 906, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Lauro de Sena Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.451.657-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 359.926.549-68, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Julho de 2015.



Lauro de Sena Filho
1.451.657-3 / 359.926.549-68
Gerente

15.651.224/0001-30
ADL COMERCIAL E
SERVIÇOS - EIRELI
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 906
SAO CRISTOVÃO - CEP 85812-000
CASCVEL
PR - PARANÁ








C.E. MACEDO E CIA LTDA
 Rua Carlos Essenfelder, 1326 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP 81650-090
 CNPJ: 07.965.552/0001-83 - I.E.:904.05386-47 - I.M.: 00506476-5
 Telefone: (41) 3277-1110 | (41) 3078-2790
 E-mail: cemacedo@cemacedo.com.br - Web Site: www.cemacedo.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: C. E. MACEDO E CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 07.965.552/0001-83. SEDIADA A RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BAIRRO: BOQUEIRÃO, NA CIDADE DE CURITIBA / PR. CEP: 81650-090, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. CARLOS EDUARDO MACEDO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 7.515.044-0-SSP-PR E DO CPF: 004.959.389-71. BRASILEIRO. CASADO E RESIDENTE EM CURITIBA / PR.

OUTORGADO (A): SR. PAULO RICARDO PICOLOTTO, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CPF N.º 058.506.179-30 E RG. N.º 9.678.220-9 SSP/PR. SEDIADA A RUA RUA SETE DE SETEMBRO, 2324 AP. 42, BAIRRO: CIRO NARDI, NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, CEP: 85.802-100.

PODERES: ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE JUNTO À ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. PODENDO PARA TANTO ASSINAR, DECLARAÇÕES, CONTRATOS DE FORNECIMENTO E PROPOSTAS; OFERTAR LANCES VERBAIS EM PREGÕES, RETIRAR EDITAIS E CARTAS CONVITES E APRESENTAR RECURSOS; EMFIM, OQUE NECESSÁRIO FOR PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO QUE TERA VALIDADE ATÉ 31/12/2015.

ATENCIOSAMENTE,

CURITIBA - PR, 04 DE SETEMBRO DE 2014

C.E. MACEDO E CIA LTDA
CARLOS EDUARDO MACEDO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé!

Cód. Autenticação: 28820409141349050068-1; Data: 04/09/2014 13:48:25

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAF04967-XIJ1- Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PAULO RICARDO PICOLOTTO
 Escrivão

Cartório Distrital de Uheraba

Avenida Sinaldo Siqueira Filho, 2355 - Guabrocha - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax: (41) 3371-2100

SELO CLJ06.gfulh.vc3uk-6h1-q-gbrs

Consulte o selo em <http://unapen.com.br>

Reconheço por SENELHARÇA (s) o(s) Sr(s): CARLOS EDUARDO MACEDO, do que dou fé. Em Curitiba, 04 de setembro de 2014

00201904(001-000764558)*****

Paulo Ricardo Picoletto

Escritório: carboraz - Curitiba - PR - Email: carboraz@aba.com.br

Site: <http://www.cartoriouheraba.com.br/>



PAULO RICARDO PICOLOTTO
 Escrivão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 10:45:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e708f68ad7542dc6e7ff447f27eaf6a
23ee92ef35a8b78b572a47f56846acbeef5d35b62b550fb5770235f57a171e8a6db67

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C.E. MACEDO E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

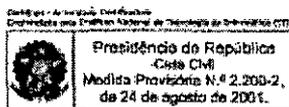
Esta certidão tem a sua validade até: 19/09/2015 às 04:51:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 289717

Código de Controle da Autenticação:

28820409141349050068-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO RICARDO PICOLOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9478220-9 GESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
058.506.179-30 03/11/1987

FILIAÇÃO
RUI ALBERTO PICOLOTTI
SALETE APARECIDA RATTI
TA MEIREIRA PICOLOTTI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
1 **1** **1**

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **Nº HABILITAÇÃO**
03755239421 28/11/2015 16/12/2005

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
606061648

OBSERVAÇÕES
HAB PROD PERIGOSOS

Paulo Ricardo Picolotti
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
CASCADEL, PR 30/05/2012

Adilson (Lima)
 ASSINATURA DO EMISSOR **20146417865**
PR904239568

PROIBIDO PLASTIFICAR
606061648

ULTRAM PR (PARANÁ)

A
 J
 J

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-9
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1148 - Bairro São Francisco - João Pinheiro - CEP: 35100-000 - www.cartorioazvedobastos.org.br - Tel.: (31) 3344-3444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28822602151438420527-1; Data: 26/02/2015 14:38:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABC20374-GG69;
 Valor Total do Ato, R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Adilson (Lima)
 Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/03/2015 às 08:53:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcd81ce31ef481341b6ab18879618e2c9396505521acc3ecfa1f94a82f0
f68b32ef35a8b78b572a47f56846acbeef5d3eb8e962d81958e27070110470f73f0d0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C.E. MACEDO E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

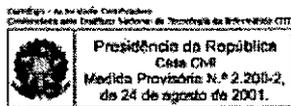
Esta certidão tem a sua validade até: 28/02/2016 às 03:57:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 342379

Código de Controle da Autenticação:

28822602151438420527-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51034-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5461 - Fax: (33) 3244-5461

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28821811141634030937-1; Data: 18/11/2014 16:34:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAC43976-CD08;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Tribunal

CIA. LTDA.-ME
5.552/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS EDUARDO MACEDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 004.959.389-71, portador do RG nº. 7.515.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, SSP/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Augusto Steembock, n.º 492, apto 301, bloco 21, bairro Uberaba, CEP: 81.550-080 e **MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 757.207.109-06, portadora do RG nº 3.547.179-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, SSP/PR, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eurides Maciel de Almeida, n.º 474, bairro Uberaba, CEP: 81.560-460 e, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **C. E. MACEDO E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.965.552/0001-83, com sede e domicílio na Rua Carlos Essenfelder, 1326, Bairro Boqueirão, CEP: 81.650-090, cidade de Curitiba Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41205688008 por despacho em sessão de 17/04/2006, primeira alteração contratual registrado sob o nº 20070810583, em 02/03/2007 e terceira alteração contratual registrada sob o nº 20074952188, em 12/11/2007, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - a sócia **MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN**, que possui na sociedade 350 trezentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas, **RETIRÁ-SE DA SOCIEDADE**, cedendo e transferindo o total de suas quotas, pelo valor nominal à **SÓCIA-INGRESSANTE - GISELICA DE CASSIA GUERINI PADOVAN**, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 11/01/1985, na cidade de Umuarama - Pr., residente e domiciliada, em Curitiba, Paraná, à Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 - Uberaba, CEP 81.560-460, portadora da cédula de Identidade, RG n.º 8.321.758-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F. (MF) n.º 043.905.119-39.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO - a sócia ingressante, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que lhe impeça de exercer a atividade mercantil e administrativa. Declara também, que conhece a situação econômica, financeira e patrimonial da sociedade, ficando a mesma subrogada nos direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL - O capital social que era R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país altera-se para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pela incorporação de parte dos lucros acumulados, conforme livro diário n.º 04, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Paraná, sob o nº 10.046448-3, em 18/05/2010, ficando assim distribuído entre dos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL | PERCENTUAL |
|------------------------------------|--------------|-------------------|---------------|
| CARLOS EDUARDO MACEDO | 950 | 95.000,00 | 95% |
| GISELICA DE CASSIA GUERINI PADOVAN | 50 | 5.000,00 | 5% |
| TOTAL | 1.000 | 100.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade ficará à cargo dos sócios: **CARLOS EDUARDO MACEDO** e **GISELICA DE CASSIA GUERINI PADOVAN** aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, ficando proibido aval, endosso, fiança e cauções de favor, sendo o uso do nome empresarial individualmente.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53039-200 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (81) 3244-5804 - Fax: (81) 3244-6841

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28821811141634030937-2; Data: 18/11/2014 16:34:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAO43975-WX9K.
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

E CIA. LTDA.-ME

CNPJ N.º. 07.965.552/0001-83

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CARLOS EDUARDO MACEDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 004.959.389-71, portador do RG nº. 7.515.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, SSP/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Augusto Steembock, n.º 492, apto 301, bloco 21, bairro Uberaba, CEP: 81.550-080, e, **GISELICA DE CASSIA GUERINI PADOVAN**, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 11/01/1985, na cidade de Umuarama - Pr., residente e domiciliada, em Curitiba, Paraná, à Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 - Uberaba. CEP 81.560-460, portadora da cédula de Identidade, RG n.º 8.321.758-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F. (MF) n.º 043.905.119-39, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **C. E. MACEDO E CIA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.965.552/0001-83, com sede e domicílio na Rua Carlos Essenfelder, 1326, boqueirão, Curitiba - Pr. CEP 81.650-090, cidade de Curitiba Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41205688008 por despacho em sessão de 17/04/2006, primeira alteração contratual registrado sob o n.º 20070810583, em 02/03/2007 e segunda alteração contratual registrada sob o n.º 20071913289, em 17/05/2007, e terceira alteração contratual registrada sob o n.º 20074952188, em 12/11/2007, resolvem, por este instrumento particular, consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **C. E. MACEDO E CIA LTDA. -ME**, e tem sede e domicílio na Rua Carlos Essenfelder, 1326, boqueirão, Curitiba, Pr. CEP 81.650-090

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/04/2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; E, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA.**

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre dos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL | (%) |
|------------------------------------|--------------|-------------------|---------------|
| CARLOS EDUARDO MACEDO | 950 | 95.000,00 | 95% |
| GISELICA DE CASSIA GUERINI PADOVAN | 50 | 5.000,00 | 5% |
| TOTAL | 1.000 | 100.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Piratininga, Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elbano - João Pessoa/PB - CEP 55035-400 @ www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5454 - Fax: (33) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28821811141634030937-3; Data: 18/11/2014 16:34:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAO43974-KU1E;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

E CIA. LTDA. ME

CNPJ Nº: 07.965.552/0001-83

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: **CARLOS EDUARDO MACEDO e GISELICA DE CASSIA GUERINI PADOVAN**, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, ficando proibido aval, endosso, fiança e cauções de favor. **USO DA FIRMA:** individualmente.

Parágrafo 1º - É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No decorrer de cada exercício contábil a sociedade poderá antecipar divisão resultados, sempre a todos os sócios na proporção de seus quinhões de capital, mediante caução de balanço contábil provisório, com ajuste definitivo ao final do exercício quando do balanço geral oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato, pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações.



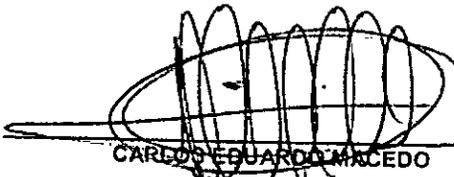


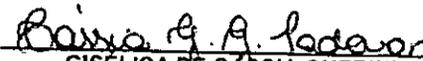
E CIA. LTDA.-ME
5.552/0001-83

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E por estarem certos, justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de Junho de 2010.

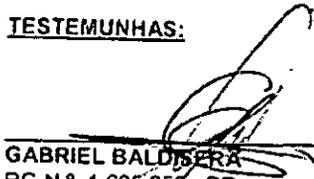

CARLOS EDUARDO MACEDO

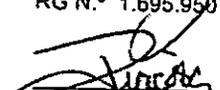

GISELIDA DE CÁSSIA GUERINI PADOVAN

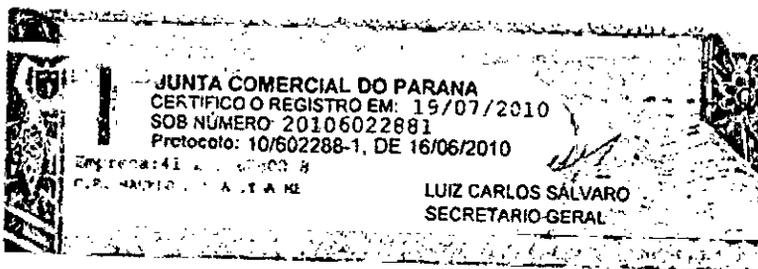

MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN

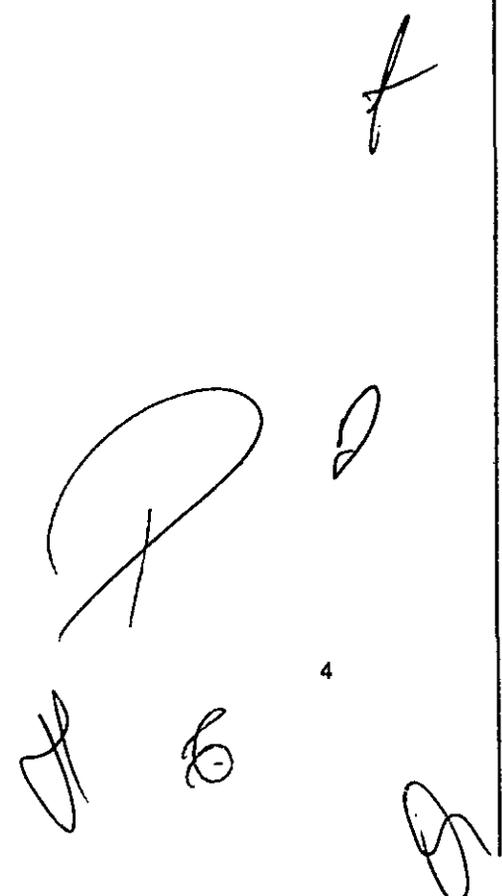


TESTEMUNHAS:


GABRIEL BALDESERA
RG N.º 1.695.950 - PR


CÉLIA REGINA PIACESKI DA SILVA
RG N.º 5.029.323-8 - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/11/2014 às 07:05:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d037c283ca7567584bd303bf69acac1ae6e138c10dc3de0c7401a443
ba21ddc2ef35a8b78b572a47f56846acbee5d3f25d88df0deef542d3519f66587fc8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C.E. MACEDO E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

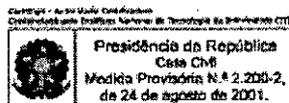
Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2015 às 01:54:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 310758

Código de Controle da Autenticação:

28821811141634030937-1 a 28821811141634030937-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

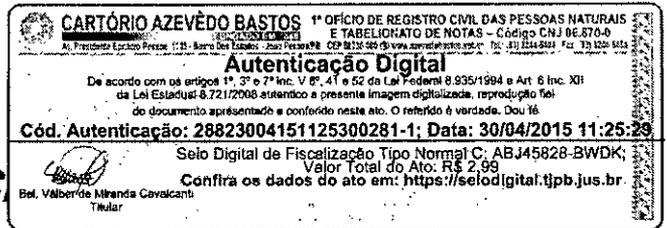


f

B

P

B



C. E. MACEDO E C

CNPJ Nº. 07.965.552/0001-83
NIRE 41205688008

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS EDUARDO MACEDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 004.959.389-71, portador do RG nº. 7.515.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, SSP/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Augusto Steembock, n.º 492, apto 301, bloco 21, bairro Uberaba, CEP: 81.550-080, e, **GISELICA DE CASSIA GUERINI PADOVAN**, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 11/01/1985, na cidade de Umuarama – Pr., residente e domiciliada, em Curitiba, Paraná, à Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 – Uberaba. CEP 81.560-460, portadora da cédula de Identidade, RG n.º 8.321.758-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F. (MF) n.º 043.905.119-39, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **C. E. MACEDO E CIA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.965.552/0001-83, com sede e domicílio na Rua Carlos Essfelder, 1326, Bairro Boqueirão, CEP: 81.650-090, cidade de Curitiba Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41205688008 por despacho em sessão de 17/04/2006, e, quarta alteração contratual registrada sob o n.º 20106022881, em 19/07/2010 resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Neste ato, retira-se da sociedade a sócia, **GISELICA DE CÁSSIA GUERINI PADOVAN** que possui na sociedade 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo o total de suas quotas, pelo valor nominal ao sócio remanescente - **SR. CARLOS EDUARDO MACEDO** declarando-se desde já quitada, não tendo mais nada a reclamar em tempo algum e a qualquer título.

PARÁGRAFO ÚNICO – TERMO DE RESPONSABILIDADE – O Sócio remanescente declara que, no prazo de até 180 dias, (artigo 1033, IV do Código Civil), fará a transformação da sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –“EIRELI”, conforme determina a Lei 12.441/2011, artigo 980-A.

SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: O capital social continua no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país.

| TITULAR | QUOTAS | CAPITAL | (%) |
|-----------------------|--------|------------|------|
| CARLOS EDUARDO MACEDO | 1.000 | 100.000,00 | 100% |



C. E. MACEDO E C

CNPJ Nº. 07.965.552/0001-83
NIRE 41205688008

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

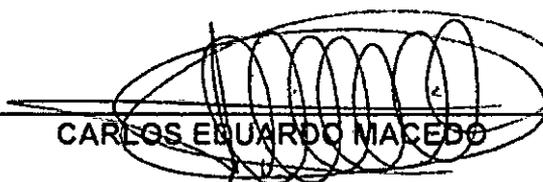
TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - que era: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; E, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA,

Passa a ser: Comércio Varejista de: Materiais Hidráulicos, Materiais e Equipamentos para Saneamento (4744-0-03), Materiais Elétricos (4742-3-00), Materiais para Pintura (4741-5-00), Ferragens e Ferramentas (4744-0-01), Materiais de Construção em Geral (4744-0-99), Serviços de Medição de Consumo de Água e Energia Elétrica (8299-7-01); e Serviço de Transporte Rodoviário de Cargas em Geral(4930-2/02).

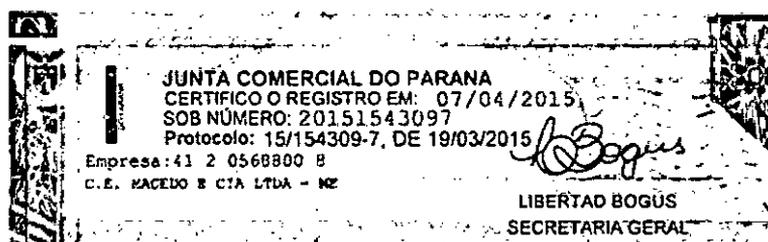
QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos, justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba, 16 De Março de 2.015.


CARLOS EDUARDO MACEDO


GISÉLIDA DE CÁSSIA GUERINI PADOVAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2015 às 11:40:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5431d524017caac225ad07c87fc5f8bdb3d79bef9a12fa2e392af62622
c50242ef35a8b78b572a47f56846acbef5d39153727d85ddee2f2b4019a763729d5d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C.E. MACEDO E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

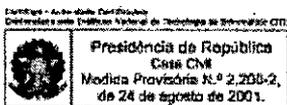
Esta certidão tem a sua validade até: 01/05/2016 às 04:56:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 367310

Código de Controle da Autenticação:

28823004151125300281-1 a 28823004151125300281-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.515.044-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.515.044-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2011

NOME: CARLOS EDUARDO MACEDO

FILIAÇÃO: JOSE MACEDO
LEONORA DE FATIMA GIROTTI MACEDO

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.CAS=13699, LIVRO=298, FOLHA=300

CPF: 004.859.369-71

CUR/TIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0081002871



12.833.489-9

12.833.489-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888

Av. Páez, Estado, Páez, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (81) 3244.5404 - Fax: (81) 3244.5484
Info: www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º da Lei Federal nº 8.337/1994 e Art. 6º, inciso VII da Lei Estadual nº 7.210/08 e Art. 1º, inciso III da Lei Estadual nº 7.210/08, a presente mensagem digitalizada, reproduzida, fiel e verdadeira, representada e contida neste ato, é referida e verificada. Dado e assinado em

Cod. 28822608140929250219-1

26-08-2014 09:29:18

Bel. Valder Azevedo de Azevedo Bastos
Téc. - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/02/2015 às 06:37:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab70e4106a8fe68e198de827715810fdeddeab98076d1d68f2149d98b3
ee8cef2ef35a8b78b572a47f56846acbee5fd3eabb04e6b29c9b323a49becab5378034

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para C.E. MACEDO E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

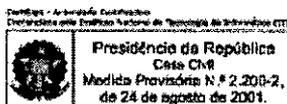
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2015 às 14:49:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 285835

Código de Controle da Autenticação:

28822608140929250219-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



C.E. MACEDO C.E. MACEDO C.E. MACEDO C.E. MACEDO C.E. MACEDO



C.E. MACEDO E CIA LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 1326 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP 81650-090
CNPJ: 07.965.552/0001-83 - I.E.: 904.05386-47 - I.M.: 00506476-5
Telefone: (41) 3277-1110 | (41) 3078-2790
E-mail: vendas@cemacedo.com.br; cemacedo@cemacedo.com.br
Web Site: www.cemacedo.com.br

Ao
Prefeitura do Município de Pato Branco
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pato Branco - PR
Fone: (45) 3282-1355

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015**
Data de Abertura: 14h00min do dia 28 de Julho de 2015.

PROponente:
C.E. MACEDO E CIA LTDA.
CNPJ: 07.965.552/0001-83
CURITIBA - PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3078-2790

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

C.E. MACEDO E CIA LTDA. CNPJ sob o n.º 07.965.552/0001-83, situada em

Rua Carlos Essenfelder n.º 1326, Boqueirão, Curitiba-Pr, através de seu

representante legal o Sr Carlos Eduardo Macedo, portador da Carteira de

Identidade n.º 7.515.044-0 e do CPF n.º 004.959.389-71, DECLARA, sob

penas da Lei, nos termos do artigo 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, que

cumprimenta os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão

acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba - PR, 28 de Julho de 2015.

C.E. MACEDO & CIA LTDA
Rua Carlos Essenfelder, 1326
Boqueirão CEP 81650-090
CURITIBA - PR
CPF: 004.959.389-71 / R.G 7.515.044-0
Sócio Administrador

C.E. MACEDO C.E. MACEDO C.E. MACEDO C.E. MACEDO C.E. MACEDO

C.E. MACEDO E CIA LTDA
Rua Carlos Essenfelder, 1326 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP. 81650-090
CNPJ: 07.965.552/0001-83 - I.E.: 904.05386-47 - I.M.: 00506476-5

Telefone: (41) 3277-1110 | (41) 3078-2790
E-mail: vendas@cemacedo.com.br - cemacedo@cemacedo.com.br
Web Site: www.cemacedo.com.br

Ao
DO Prefeitura do Município de Pato Branco
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pato Branco - PR
Fone: (45) 3282-1355

DO Ref.: **PRÉGIO PRESENCIAL Nº 109/2015**
Data de Abertura: 14h00min do dia 28 de Julho de 2015.

PROponente:

C.E. MACEDO E CIA LTDA.
CNPJ: 07.965.552/0001-83
CURITIBA - PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3078-2790

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

C.E. MACEDO E CIA LTDA CNPJ sob o nº 07.965.552/0001-83, situada a

Rua Carlos Essenfelder, nº 1326, Boqueirão, Curitiba-Pr, através de seu

representante legal o Sr. Carlos Eduardo Macedo, portador da Carteira de

Identidade nº 7.515.044-0 e do CPF nº 004.959.389-71 DECLARA, sob

penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo

3º caput, incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba - PR, 28 de Julho de 2015.

07.965.552/0001-83

C. E. MACEDO & CIA LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 1326
BOQUEIRÃO CEP 81650-090
C.E. MACEDO E CIA LTDA
Carlos Eduardo Macedo
CURITIBA - PR
CPF: 004.959.389-71 / R.G 7.515.044-0

Sócio-Administrador



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial C.E. MACEDO E CIA LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0568800-8 | CNPJ 07.965.552/0001-83 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/04/2006 | Data de Início de Atividade 02/05/2006 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.650-090 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, E, SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL. | | | |
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | Microempresa | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| CARLOS EDUARDO MACEDO 004.959.389-71 | 100.000,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 07/04/2015 | Número: 20151543097 | | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | Status |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 24 de julho de 2015

15/360662-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **109 /2015**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Eliseu Spiegel, RG nº 7.114.819-0 SESP/PR, CPF nº 031.567.569-11, residente à Rua das hortênsias, 1040, Loteamento Hugo Emmel, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Clóvis Hoffmann RG nº 8.069.014-2 SSP/PR, CPF nº 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 109 /2015 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

28/07/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **109 /2015**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o SR. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.114.819-00, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

28/07/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **109 /2015**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

28/07/2015

P.P. _____
ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|----------------|--------|--------|-----------|
| ELISEU SPIEGEL | 100.00 | 67.800 | 67.800,00 |
| TOTAL | 100.00 | 67.800 | 67.800,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular ELISEU SPIEGEL, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

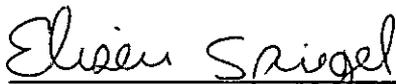
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

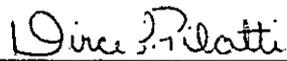
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013

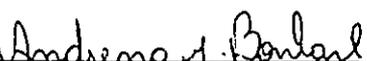


ELISEU SPIEGEL

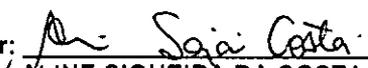
Testemunhas:

Assinatura: 

DIRCE SCHRAMMEL PILATTI
RG nº. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura: 

ANDRESSA JAQUÉLINE BONHART
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 

ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



RECEBIDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2013
SOB NÚMERO: 41600068904
Protocolo: 13/409698-3, DE 17/07/2013 *S. Motta*

TVSON COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

S



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL :
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 1 de 3

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI que é Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, passa ser a partir desta data: **Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de relojoaria; Comércio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Eliseu Spiegel

[Assinatura]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da **EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: **EMRPEZA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armario, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de

Eliseu Spiegel



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55
NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 3

Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitãs; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veiculos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Juridica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. ELISEU SPIEGEL, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

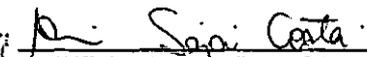
CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Municipio de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

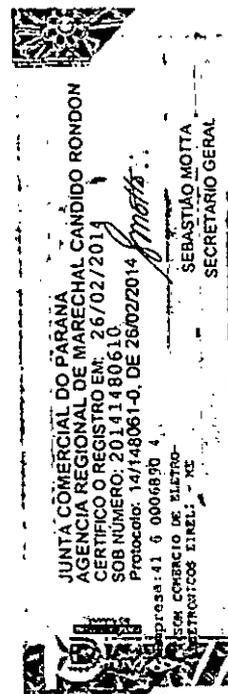
O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 24 de Fevereiro de 2014.



ELISEU SPIEGEL

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paraguai, 1160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 168

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM –
COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME
em favor de CLOVIS HOFFMANN, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (21/08/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante**: TVSOM – COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.563.813/0001-55, NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: ELISEU SPIEGEL, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 149 a 150, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de agosto de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 148. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: CLOVIS HOFFMANN, brasileiro, empresário, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido aos 14 de setembro de 1969, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.069.014-2 SSP/PR expedida em 23 de maio de 1997 e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.074.788-30, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/n.º, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avaliar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, susinar/contrordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar

Eliseu Spiegel

Livro n.º P-30

Página 1 de 3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 169

dívidas: receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber: assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista: sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites: aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotica” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fê. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu _____ Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas.

Livro n.º P-30

Página 2 de 3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paraná, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 170

que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 334 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 21 de agosto de 2013. TRM. Emolumentos: VRC 384.62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0.47.

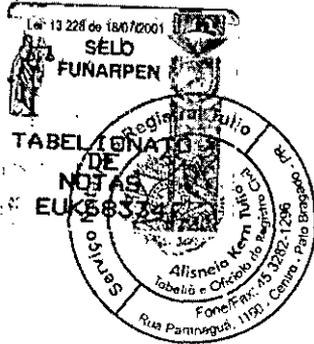
Eliseu Spiegel

TVSOM – Comercio de Eletro-Eletrônicos Eireli ME

Eliseu Spiegel

Em testemunho _____ da verdade.

Alisneia Kern Tulio
Alisneia Kern Tulio
Tabeliã de Notas





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início da Atividade |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| 41 6 0006890-4 | 18.563.813/0001-55 | 23/07/2013 | 12/07/2013 |

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;

| | | |
|--|---|---|
| Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) | Microempresa | Indeterminado |
| Titular Nome/CPE | Administrador | Início do Mandato |
| ELISEU SPIEGEL 031.567.569-11 | Sim | 23/07/2013 |
| | | Término do Mandato XXXXXXXXXX |





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 5 0006890-4

18.563.813/0001-55

Titular

Nome/CPF

ELISEU SPIEGEL

031.567.569-11

Administrador

Sim

Início do Mandato

23/07/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/02/2014

Número: 20141480610

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 08 de julho de 2015

15474433-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



f

g

1

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 109/2015.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

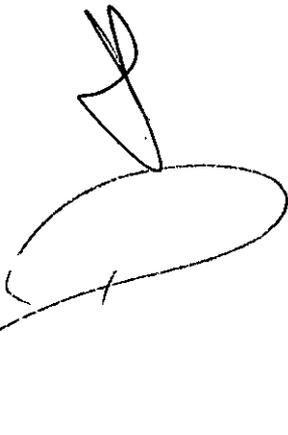
Pela presente, Credencio o Sr. ARNILDO HECK, portador da cédula de Identidade RG nº 4012528305, emitida pela SSP/RS e do CPF nº 357.065.700-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços, n.º 073/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa PATO FORTE LTDA - EPP, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar aos direitos de interposição de Recursos.

Pato Bragado – PR, 28 de julho de 2015.



ARNILDO HECK
Sócio Administrador

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA - EPP com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realiza dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O Sócio **SERGIO HEITOR HECK** que possui na sociedade R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000(noventa mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000(dezoito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país, e o Sócio **ARNILDO HECK** que possui na sociedade R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000(oito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA Ingressa na Sociedade o Sócio **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 e neste ato subscreve e integraliza o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000(cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em razão da alteração passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

[Handwritten signature]
RECEBIDA NO MUN. DE PATO BRAGADO
me
CUNHE COM O ORIGINAL



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e em decorrência da presente alteração o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

| Sócio | (%) | QUOTAS | VALOR |
|--------------------|------------|----------------|-------------------|
| Sergio Heitor Heck | 60 | 108.000 | 108.000,00 |
| Arnildo Heck | 10 | 18.000 | 18.000,00 |
| Ademir Joner | 30 | 54.000 | 54.000,00 |
| TOTAL | 100 | 180.000 | 180.000,00 |

Parágrafo único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO FORTE LTDA - EPP**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob-regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00, **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88 e **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977 natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado, nº 1541, Centro Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA - EPP com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realizada dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** e tem sua sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 180.000(cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

| Sócio | (%) | QUOTAS | VALOR |
|--------------------|------------|----------------|-------------------|
| Sergio Heitor Heck | 60 | 108.000 | 108.000,00 |
| Arnildo Heck | 10 | 18.000 | 18.000,00 |
| Ademir Joner | 30 | 54.000 | 54.000,00 |
| TOTAL | 100 | 180.000 | 180.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA A Sociedade explora o ramo empresarial de: Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais; limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2006 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

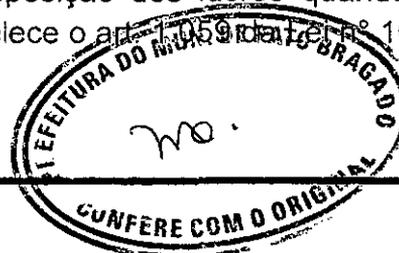
CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK**, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem **privativa e individualmente o uso da firma** e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

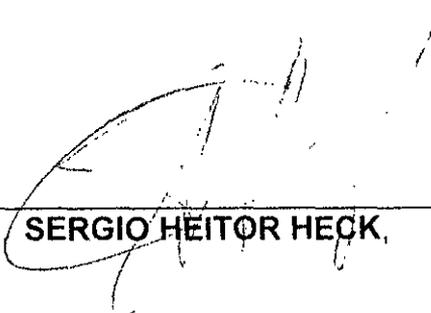
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

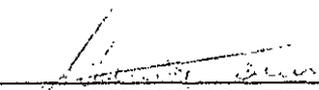
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Paraná, 12 de Dezembro de 2014.

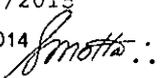

SERGIO HEITOR HECK,


ARNILDO HECK


ADEMIR JONER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2015
SOB NÚMERO: 20147482640
Protocolo: 14/748264-0, DE 23/12/2014

Empresa: 41 2 0575949 5
PATO FORTE LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Folha 5 de 5



PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 109/2015.

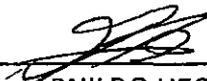
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

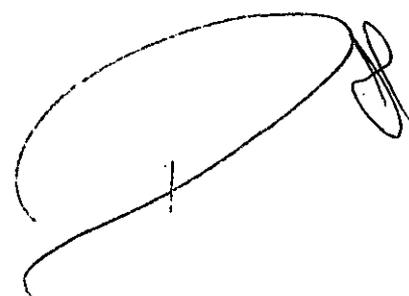
Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de julho de 2015.



ARNILDO HECK
Sócio Administrador

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 109/2015.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 28 de julho de 2015.



ARNILDO HECK
Sócio Administrador





DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

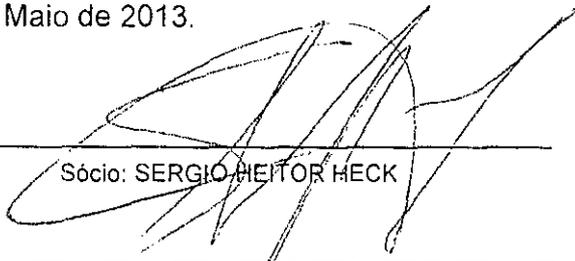
A Sociedade PATO FORTE LTDA ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/09/2006, NIRE: 41.2.0575949-5, CNPJ: 08.308.912/0001-37, estabelecida na AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PATO BRAGADO - PR, 13 de Maio de 2013.


Sócio: ARNILDO HECK


Sócio: SERGIO HEITOR HECK

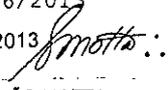
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2013
SOB NÚMERO: 20132941791
Protocolo: 13/294179-1, DE 04/06/2013

Empresa: 41 2 0575949 5
PATO FORTE LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO-GERAL





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **109 /2015**

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

.v. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 109 /2015

Abertura 28/07/2015

ÀS 14hs00min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

.mos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Eliseu Spiegel, portador do RG nº 7.114.819-0, e do CPF nº 031.567.569-11, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | MEDIDA | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | MARCA | vl unit. | vl.total |
|---------------------|--------|--------|--|------------|----------|---------------|
| 1 | 250 | UN | Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada tubo, de 85mm - Classe 20, com anel - PADRÃO SANEPAR | PVC BRAZIL | 167,61 | 41902,50 |
| 2 | 1 | UN | Válvula com comando solenoide 3" - Flange de ferro fundido | MGA | 2723,76 | 2723,76 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 44.626,26 |

VALOR TOTAL R\$ 44.626,26 (Quarenta e quatro mil, seiscientos e vinte e seis reais, vinte e seis centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Prazo de entrega: 08 (oito) dias, após a solicitação

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 28/07/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSON COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





FONES: (45)3282-1768 OU (45)9973-8987

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 ' 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

109 /2015

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 28/07/2015

HORARIO: 14hs00min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTECO

Processo Nº

Data

Assinatura



PROPOSTA DE PREÇOS

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI - ME

CNPJ:15.651.224/0001-30 IE:90597253-75 EMAIL: comercial@adltuboseconexoes.com.br

Rua: Jose Bonifacio, 906 - Bairro: São Cristovão - Cascavel - Pr - Cep: 85.813-150 - Fonefax: 45 - 3038-3411

Cascavel, 28 de Julho de 2015

A
Comissão de Licitações
Ref: Pregão Presencial nº 109/2015

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de tubos e válvulas para manutenção de rede de agua, nos termos do Objeto da licitação, modalidade Pregão nº 109/2015, conforme relacionado abaixo:

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Lauro Sena Filho, portador do RG nº 1.451.657-3, e do CPF nº 359.926.549.-68, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela

abaixo:

15.651.224/0001-30

ADL COMERCIAL E
SERVIÇOS - EIRELI

RUA JOSE BONIFACIO 906
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85813-150
CASCVEL - PR

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNI | QTDE | VLOR MÁX UNI | VLOR MÁX GLOBAL |
|------|---|--------------|-----|------|--------------|----------------------|
| 1 | Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada tubo, de 85mm – Classe 20 | PEVESUL | BR | 250 | R\$ 170,00 | R\$ 42.500,00 |
| | com anel – PADRÃO SANEPAR | | | | | |
| 2 | Válvula com comando solenoide 3" – Flange de ferro fundido | Fluxocontrol | UNI | 1 | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.800,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 45.300,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS

BANCO SICREDI AGENCIA: 0710 - CONTA CORRENTE: 96313-3

Obs: Nos preços finais de negociação, deverão estar incluídos, todas as despesas e custos de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (SESSENTA DIAS)

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.



ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI
LAURO DE SENA FILHO

[Faint handwritten notes and signatures]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

VALVULAS INDUSTRIAIS



VÁLVULA ESFERA BIPARTIDA

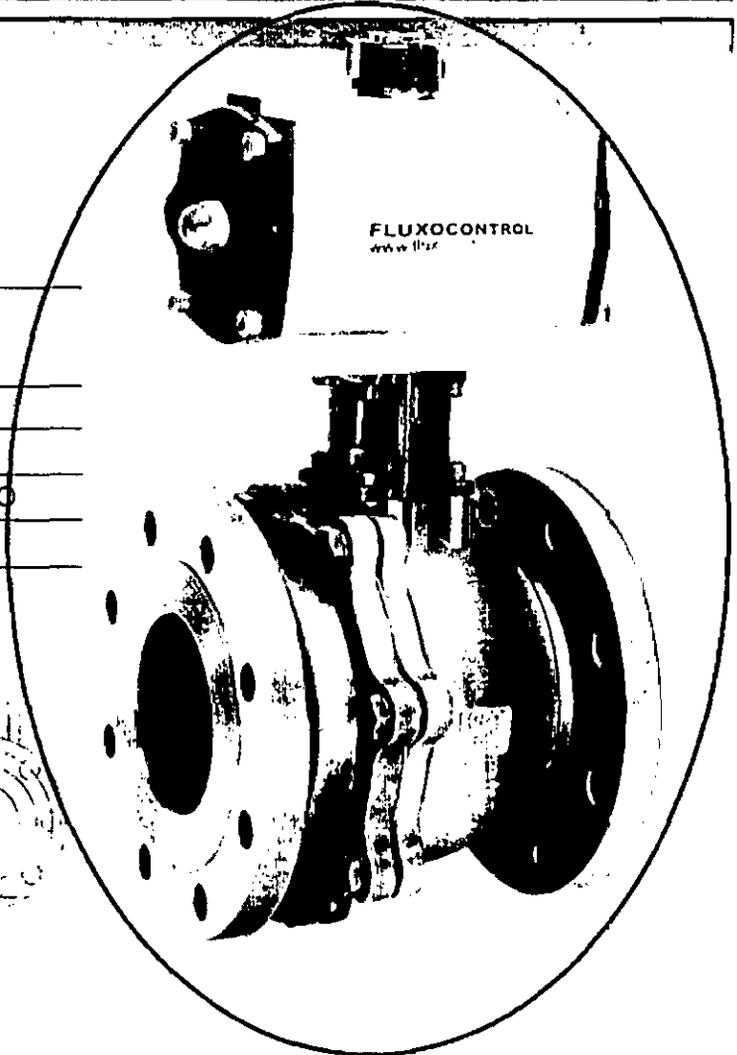
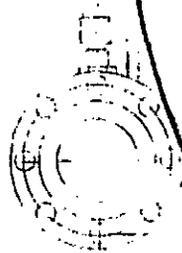
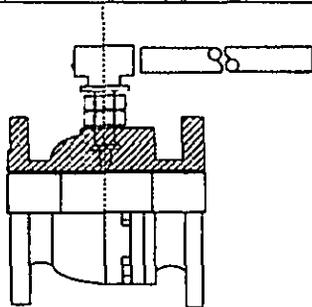
CLASSE 150/300

AÇO CARBONO - INOX - LIGADO

VEDAÇÕES RESILIENTES E METAL X METAL

ACIONAMENTOS: MANUAL - ATUADOR PNEUMÁTICO

ELÉTRICO ON/OFF OU PROPORCIONAIS

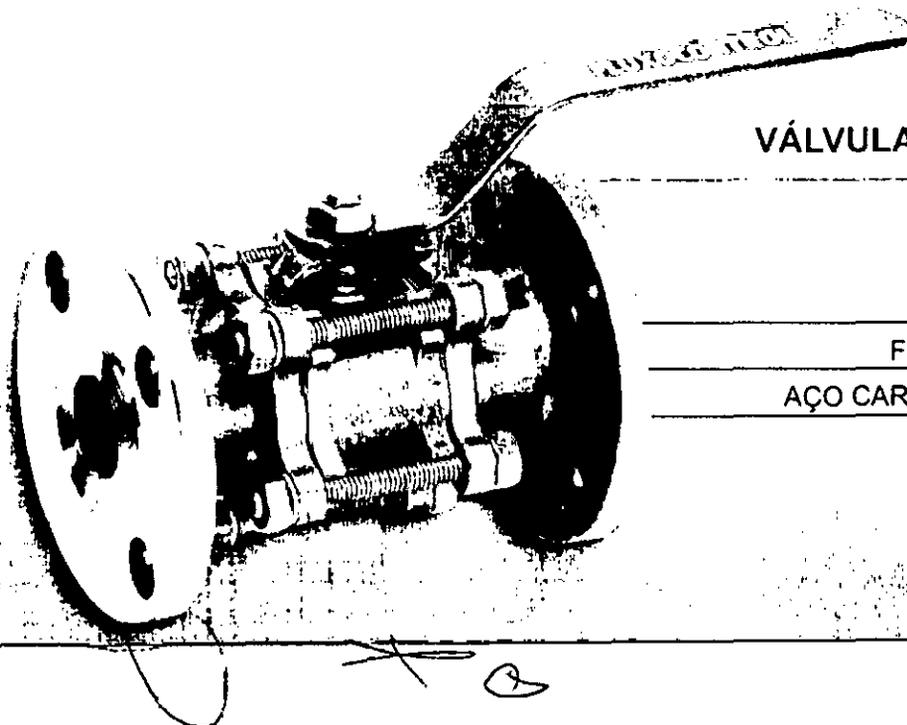


VÁLVULA ESFERA TRIPARTIDA

CLASSE 150/300/800 LBS

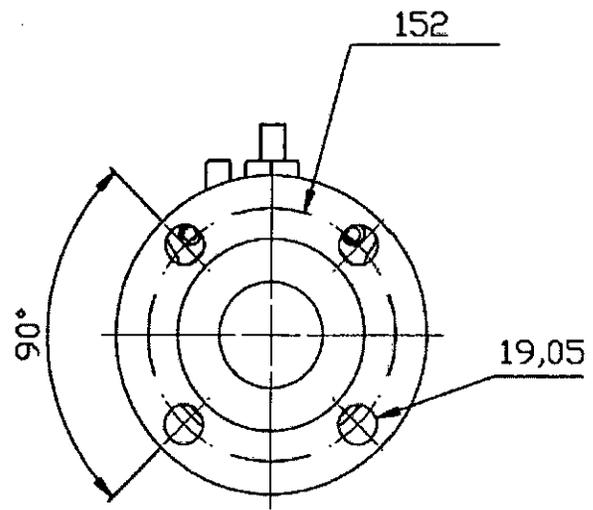
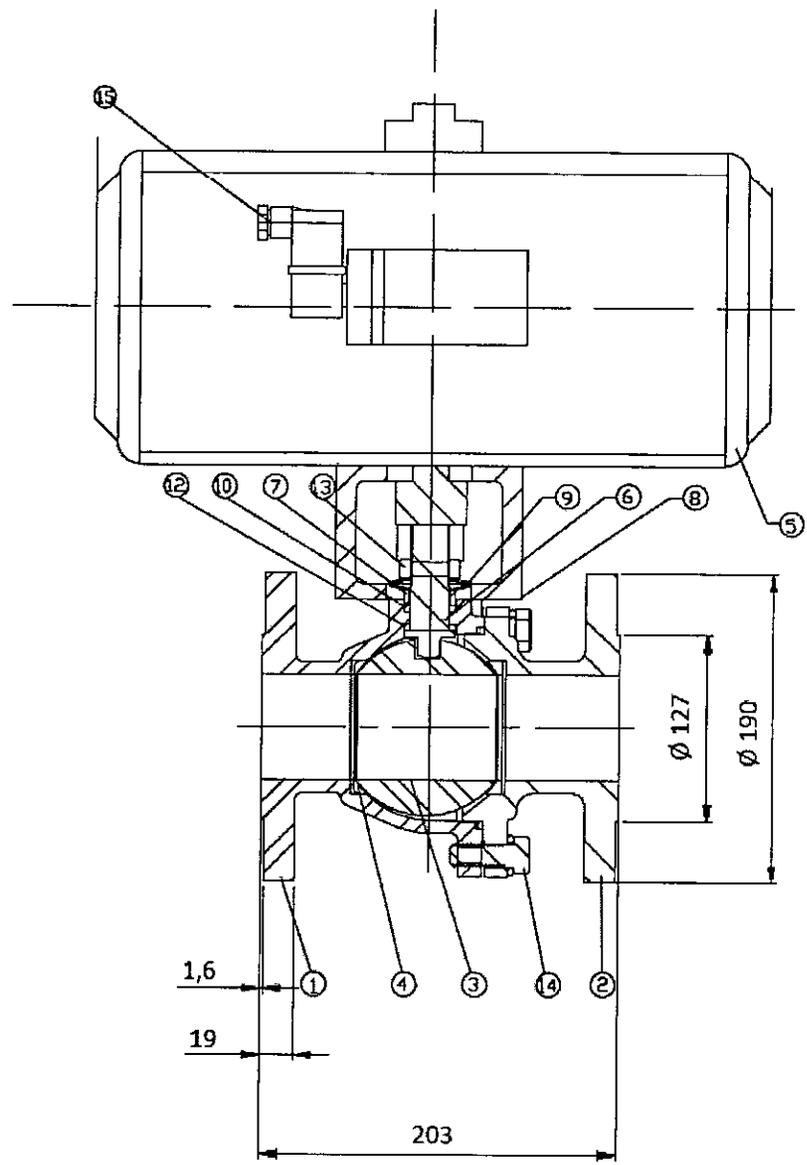
FLANGEADA/NPT/BSP/SW/BW

AÇO CARBONO - AÇO INOX - BRONZE



A B C D E F G H

1
2
3
4
5
6



| | |
|------|---------------------|
| 15 | SOLENOIDE |
| 14 | PORAFUSO SEXT.C/CAB |
| 13 | PORCA BAIXA |
| 12 | GAXETA DA HASTE |
| 10 | GAXETA |
| 09 | MOLA |
| 08 | SUPORTE DO ATUADOR |
| 07 | PREME GAXETA |
| 06 | HASTE |
| 05 | ATUADOR |
| 04 | SEDE |
| 03 | ESFERA |
| 02 | TAMPA |
| 01 | CORPO |
| ITEM | DISCRONACAO |

| | | | | | | |
|------|-------|--------|--------|------|--------------------------|--|
| 6 | | | | | CLASSE | 150 LBS. |
| 5 | | | | | NORMA | - |
| 4 | | | | | BITOLA | 3 |
| 3 | | | | | ESCALA | ESCALA 5/8" |
| 2 | | | | | TITULO | VALVULA DE ESFERA BIPARTIDA 150 LBS.Ø 3" |
| 1 | | | | | TOLERANÇAS NÃO INDICADAS | ± 0,1 |
| 0 | | | | | | |
| REV. | ELAB. | VERIF. | APROV. | DATA | | |

FLUXO CONTROL
BRASIL AUTOMACAO ITA



[Handwritten signature]
[Handwritten letter P]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2015
DATA DE ABERTURA: 28/07/2015 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: ADL Comercial e Serviços – EIRELI – ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1517

Data: 28 / 07 / 15

HS: 37,012 13:21

C.E. MACEDO E CIA LTDA
 Rua Carlos Essenfelder, 1326 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP 81650-090
 CNPJ: 07.965.552/0001-83 - I.E.: 904.05386-47 - I.M.: 00506476-5
 Telefone: (41) 3277-1110 | (41) 3078-2790
 E-mail: vendas@cemacedo.com.br - cemacedo@cemacedo.com.br
 Web Site: www.cemacedo.com.br

Pato Bragado - PR
 Fone: (45) 3282-1355
 Ref.: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015.
 Data de Abertura: 14h00min do dia 28 de Julho de 2015.
 Empresa: C. E. Macedo & Cia Ltda
 Endereço: R. Carlos Essenfelder, 1326 - Bairro Boqueirão
 CEP: 81.650-090 - Curitiba - PR
 Fone/Fax: (41) 3277-1110
 CNPJ: 07.965.552/0001-83
 e-mail: administrativo@cemacedo.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

| Item | Descrição do Material | Unid. | Quant. | Marca | R\$ Unit. | R\$ Total |
|---------------------------|--|-------|--------|---------|--------------|----------------------|
| 1 | Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada tubo, de 85mm - Classe 20, com anel - PADRÃO SANEPAR | Unid. | 250 | AMANGCO | R\$ 171,00 | R\$ 42.750,00 |
| 2 | Válvula com comando solenóide 3" - Flange de ferro fundido | Unid. | 1 | BERMAD | R\$ 2.808,00 | R\$ 2.808,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA: | | | | | | R\$ 45.558,00 |

quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais

Condições Gerais de Fornecimento
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias - Conforme Edital e a Lei 8666/93
 Local de Entrega: Nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado, nas condições descritas no Objeto desta Licitação - Conforme Edital e a Lei 8666/93
 Condições de Entrega/Prazo: 08 (oito) dias, após a efetiva solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. A entrega dos produtos poderá ser realizada de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação do Governo Municipal. - Conforme Edital e a Lei 8666/93
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. - Conforme Edital e a Lei 8666/93
 Todos os preços orçados já estão inclusos despesas, encargos e tributos.
 Garantia dos materiais - 12 (Doze) meses, desde que utilizados e armazenados adequadamente.
 Banco Bradesco Ag: 2810 C/C: 13027-3

*Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.
 *Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
 *Declaro ser Empresa de Pequeno Porte.
 *Todas e demais condições - Conforme Edital.

Curitiba - PR, 28 de Julho de 2015.

C.E. MACEDO & CIA LTDA
 Carlos Eduardo Macedo
 CPF: 004.959.889-11. RG: 515.044-0
 Sócio Administrativo
 Rua Carlos Essenfelder, 1326
 BOQUEIRÃO - CEP: 81650-090
 CURITIBA - PR

C.E. MACEDO

C.E. MACEDO E CIA LTDA

Rua Carlos Essênfelder, 1326 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP 81650-090
CNPJ: 07.965.552/0001-83 - I.E.: 904.05386-47 - I.M.: 00506426-5
Telefone: (41) 3277-1110 | (41) 3078-2790
E-mail: vendas@cemacedo.com.br - cemacedo@cemacedo.com.br
Web Site: www.cemacedo.com.br

Ao
Prefeitura do Município de Pato Bragado
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Pato Bragado - PR
Fone: (45) 3282-1355

Ref.: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015.

Data de Abertura: 14h00min do dia 28 de Julho de 2015.

Proponente:

C.E. MACEDO E CIA LTDA.
CNPJ: 07.965.553/0001-83
Curitiba - Paraná
Fone/Fax: (41) 3078-2790

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PRÓTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1511

Data: 28/07/15

HS: 27,90 08,39

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Forte Ltda - EPP
Av. Continental, 576 – Centro
Pato Bragado PR
Fone/Fax: 45 3282-1080
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Pato Bragado – PR, 28 de Julho de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 109/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA (Sistema Bragadense de Água), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 109/2015, conforme relacionado abaixo:

| Item | Qtde | Descrição do Produto | Marca | V. Unitário | V. Total |
|------------------------------|------|--|------------|----------------------|---------------|
| 01 | 250 | Tubos de PVC/PBA de 6 metros cada tubo, de 85mm – Classe 20, com anel – PADRÃO SANEPAR | PVC BRAZIL | R\$ 172,80 | R\$ 43.200,00 |
| 02 | 01 | Válvula com comando solenoide 3" – Flange de ferro fundido | DANFOSS | R\$ 2.808,00 | R\$ 2.808,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | R\$ 46.008,00 | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 46.008,00 (quarenta e seis mil e oito reais).

O Prazo de entrega é de 08 (oito) dias, após a efetiva solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI

Ag. 0715

Conta Corrente: 16818-1

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 357.065.700-00 - IE90520069-00
patoforte_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

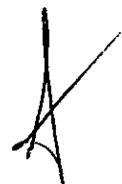
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



ARNILDO HECK
Sócio Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2015
DATA DE ABERTURA: 28/07/2015 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 032/2014

RENOVAÇÃO Nº 050/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1571, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **PATO FORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Continental, N.º 576, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de material de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais, limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de agosto de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 3284

Data: 08 / 08 / 2014

HS: 1346 Tamara

Diene Bortolato
DIENE DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|----------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.308.912/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 19/09/2006 |
| NOME EMPRESARIAL PATO FORTE LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV CONTINENTAL | NÚMERO 576 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.948-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRAGADO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (45) 3282-1080 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2006 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2015** às **08:26:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08308912/0001-37

Razão Social: PATO FORTE LTDA EPP

Endereço: AV CONTINENTAL 576 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071805533775877540

Informação obtida em 28/07/2015, às 08:28:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature, and a set of initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:50:31 do dia 30/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2015.

Código de controle da certidão: **61B0.1753.EE4C.E3F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013476546-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.308.912/0001-37**

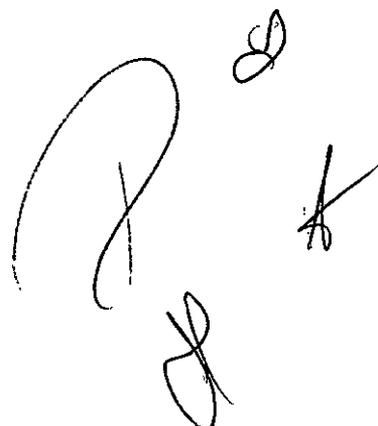
Nome: **PATO FORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 609/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Castro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: PATO FORTE LTDA - ME
CPF/CNPJ: 08.308.912/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que porventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 28 de Julho de 2015

Número de Autenticidade: 832278162832278



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.308.912/0001-37

Certidão nº: 114067904/2015

Expedição: 28/07/2015, às 08:57:35

Validade: 23/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.308.912/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um símbolo abstrato e algumas letras legíveis.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 032/2014

RENOVAÇÃO Nº 050/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1571, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **PATO FORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Continental, N.º 576, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de material de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais, limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do



Pato Bragado, em 08 de agosto de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 3284

Data: 08 / 08 / 2014

HS: 1346 Faithora

Diêl Bortolato
DIÊL DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 109/2015.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

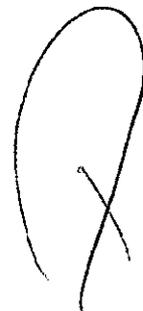
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da Lei, que nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6.544 de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de julho de 2015.


ARNILDO HECK
Sócio Administrador





PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 109/2015.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

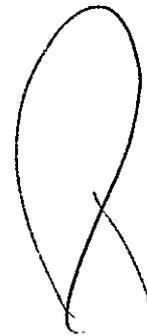
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de julho de 2015


ARNILDO HECK
Sócio Administrador





PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 109/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador do documento de identidade RG n.º 4012528305, emitido pela SSP/RS e do CPF n.º 357.065.700-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 28 de julho de 2015.



ARNILDO HECK
Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2015
DATA DE ABERTURA: 28/07/2015 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0 0



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 129/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 109/2015, que tem como objeto a aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoní Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2015, o qual tem como objeto a aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Oito (08) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital. Destas, 04 (quatro) empresas, protocolaram os envelopes em tempo hábil, tratando-se das seguintes: **Pato Forte Ltda EPP; TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELE – ME; ADL Comercial de Serviços EIRELI e C.E. Macedo & Cia Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Pato Forte Ltda - EPP**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor *Arnildo Heck*; **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELE – ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo procurador o senhor *Clóvis Hoffmann*; a Licitante **ADL Comercial de Serviços EIRELI** estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor *Lauro de Sena Filho*; Licitante **C.E. Macedo & Cia Ltda**, representada e credenciada pelo procurador o senhor *Paulo Ricardo Picolotto*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, sendo que todas as licitantes apresentaram a devida Declaração estando assim enquadradas. Ainda, nos termos citados no respectivo edital de Licitação, aplica-se neste certame, as regras dispostas na Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em cada um dos Lotes. Desta prerrogativa, serão beneficiadas as micro empresas locais, quais sejam as Licitantes **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELE – ME** e **Pato Forte Ltda EPP**. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do produto citado no objeto desta licitação, sendo: Licitante **C.E. Macedo & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 45.558,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais); Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELE – ME**, cotou preço ao valor global de R\$ 44.626,26 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e seis centavos); Licitante **Pato Forte Ltda - ME**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 46.008,00 (quarenta e seis mil e oito reais). Licitante **ADL Comercial de Serviços EIRELI**, cotou proposta ao valor global de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando que todas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou com a Licitante **Pato Forte Ltda EPP**, ao valor global final de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **Pato Forte Ltda EPP**, ao valor global final de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Após isto, o representante da Licitante **C.E. Macedo & Cia Ltda**, manifestou interesse em recurso, citando que a empresa Pato Forte Ltda EPP não apresentou o Balanço Patrimonial solicitada no item 11.9.2 do edital Convocatório. Na mesma sessão, o Pregoeiro esclareceu que a Licitante para a qual foi adjudicado o objeto desta Licitação, apresentou o Certificado de Registro Cadastral, em vigência, e nos termos do item 11.3 do edital, fica dispensado da apresentação do Balanço. Mas diante da prerrogativa da ampla defesa, o Pregoeiro aceita a manifestação do Recurso apresentado, abrindo o prazo de 03 (três) dias, contados desta data, para apresentação das razões do recurso interposto. Sem mais a constar, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015

OBJETO: Aquisição de Tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA.

TETO MÁXIMO R\$ 46.008,00

| Licitantes | Valor Inicial | 1.º Lance | 2.º Lance | 3.º Lance |
|-------------|---------------|-----------|-----------|-----------|
| TVSom | R\$ 44.626,26 | 39.900,00 | 36.900,00 | 35.800,00 |
| ADL | R\$ 45.300,00 | 40.000,00 | 37.000,00 | 35.810,00 |
| C.E. Macedo | R\$ 45.558,00 | 44.500,00 | 39.000,00 | 36.000,00 |
| Pato Forte | R\$ 46.008,00 | 44.550,00 | 39.800,00 | 36.500,00 |

| Licitantes | 4.º Lance | 5.º Lance | 6.º Lance | 7.º Lance |
|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| TVSom | 34.900,00 | 34.000,00 | 33.400,00 | 33.100,00 |
| ADL | 35.000,00 | 34.200,00 | 33.500,00 | Declinou |
| C.E. Macedo | 35.400,00 | 34.500,00 | 33.700,00 | 33.200,00 |
| Pato Forte | 35.700,00 | 34.800,00 | 33.900,00 | 33.300,00 |

| Licitantes | 8.º Lance | 9.º Lance | 10.º Lance | 11.º Lance |
|-------------|-----------|-----------|------------|------------|
| TVSom | 32.700,00 | 31.700,00 | 31.300,00 | Declinou |
| C.E. Macedo | 32.800,00 | 31.800,00 | 31.400,00 | 30.800,00 |
| Pato Forte | 33.000,00 | 32.000,00 | 31.500,00 | 31.000,00 |

| Licitantes | 12.º Lance | 13.º Lance | 14.º Lance | 15.º Lance |
|-------------|------------|------------|------------|------------|
| C.E. Macedo | 30.400,00 | 29.900,00 | 29.400,00 | Declinou |
| Pato Forte | 30.500,00 | 30.000,00 | 29.500,00 | 29.000,00 |

Pato Bragado – PR, em 28 de julho de 2015.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015.

OBJETO: Aquisição de Tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA.

PARECER DE JULGAMENTO

Passado o prazo de recurso concedido, e considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **Pato Forte Ltda EPP**, ao valor global final de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 03 de agosto de 2015.

**Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 109/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 109/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a aquisição de tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4130, no dia 16/07/2015, fls. 28, Diário Oficial Eletrônico nº 710, de 15/07/2015, fls. 01 e TCE/PR de 15/07/2015, ficando definida a data de 28 de julho de 2015 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

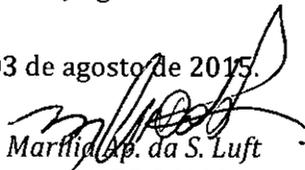
Analisando a **Ata nº 129** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 08 empresas retiraram o Edital, sendo que quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

A análise de vinculação do orçamento prévio à proposta resta prejudicada pois o Secretário Requerente optou pelo menor orçamento encontrado, portanto, toda proposta, obrigatoriamente estará a menor que o orçamento prévio, sob pena de não serem aceitas as propostas.

Houve manifestação quanto a intenção de se interpor recursos, entretanto o prazo transcorreu "in albis", diante do que houve o julgamento favorável a empresa que apresentou menor proposta.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 03 de agosto de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

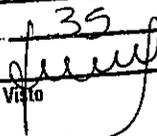
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015.

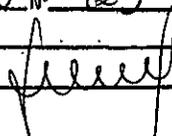
OBJETO: Aquisição de Tubos e válvulas para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Pato Forte Ltda EPP**, ao valor global final de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 03 de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4143
de 04/08/15 FL. 35

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 723
de 03/08/15 FL.

Visto